



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Publicado sob o nº 783/2016

Em 02 / 07 / 2016

Protocolada Wnto C.A.M.I. - ES

Nº 054/16

LEI Nº. 1213/2016

DÁ DENOMINAÇÃO DE VEREADOR OSVALDO BERGAMASCHI A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Vereador Osvaldo Bergamaschi", a 2ª Travessa que liga as Ruas José Colnago e Dom Luís Scortegagna, localizada nesta cidade de Itarana-ES.

Art. 2º. O Executivo providenciará a placa com o nome do homenageado

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 01 de julho de 2016.


LEONILA FIOROTTI GALAZI

Prefeita Municipal de Itarana Em Exercício


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças